



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL Nº 001 /2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS ARRAIAL DO CABO - IFRJ

O Diretor Geral do Campus Arraial do Cabo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Arraial do Cabo, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Arraial do Cabo em cursos regulares de ensino médio/técnico, pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

- 2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Arraial do Cabo, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

- I. **Auxílio Transporte** - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Arraial do Cabo e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.
- II. **Auxílio Moradia** - destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Arraial do Cabo.
- III. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
- IV. **Auxílio Alimentação** - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo, quando não existir restaurante gratuito aos estudantes nas dependências do Campus.

- 2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

- 2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Arraial do Cabo em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente nacionalmente, obedecendo à ordem de classificação e dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção Geral do Campus Arraial do Cabo orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 O Comitê Gestor Local ficará responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa do Auxílio Permanência.

4.3 O Anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

5. Da Inscrição

5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá se dirigir à COTP para:

- a) Retirar e Preencher o formulário de inscrição e Questionário Socioeconômico (serão disponibilizados no momento da solicitação de Inscrição), durante o período estabelecido no item 8 deste Edital.
- b) Após o preenchimento do formulário, deve entregá-lo junto aos documentos descritos no Anexo II deste Edital, **EM ENVELOPE FECHADO (tamanho A4, branco)**, durante o período de inscrição, na COTP (SALA 104), nos dias estabelecidos neste edital, no horário de funcionamento da mesma. No lado externo do envelope devem constar os seguintes dados do candidato: NOME, CPF, TELEFONE DE CONTATO, E-MAIL, CURSO E TURMA.
- c) O Questionário Socioeconômico deverá ser preenchido em planilha Excel e enviado por E-mail para cotp.cac@ifrj.edu.br.

5.2 No ato da entrega dos documentos o estudante receberá um documento que comprova sua inscrição no programa.

5.3 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal a entrega da documentação completa e acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, nomeado pela Direção Geral do Campus Arraial do Cabo de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação comprobatória apresentada na inscrição com caráter classificatório.

6.4 O Comitê Gestor Local poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a avaliação socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições deste edital;
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de 01 (um) Salário Mínimo Nacionalmente Vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.6.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

7. Dos resultados

- 7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus*.
- 7.2 O estudante selecionado deverá se dirigir à Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP), na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo III**).
- 7.3 Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.
- 7.4 A interposição de recurso pelo candidato ao Campus Arraial do Cabo será realizada por meio de formulário disponível na COTUR, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados.

8. Do Cronograma

Etapas	Datas
Período de Divulgação	30 de março a 04 de abril de 2017
Período de inscrições e entrega de documentação	04 a 10 de abril de 2017
Análise dos formulários de inscrição e da documentação apresentada pelos estudantes.	10 a 17 de abril de 2017
Divulgação da relação de classificação por <i>Campus</i> e encaminhamento ao Comitê Gestor Central do PAE	17 de abril de 2017
Apresentação de recursos na CoTUR	18 e 19 de abril de 2017
Resultado da análise dos recursos	20 de abril de 2017
Primeira relação de reclassificação (contemplados)	24 de abril de 2017
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários referentes à conta corrente	24 de abril de 2017.

9. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

- 9.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pelo Comitê Gestor Local do *Campus*.
- 9.2 O estudante selecionado poderá receber até cinco cotas de auxílio por semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso), com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota.
- 9.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso a situação socioeconômica do aluno que gerou o benefício não tenha sido alterada até o momento do pedido de renovação e haja recurso disponível para isso;
- 9.2.2 Os bolsistas que foram selecionados através dos edital 05/2016, não poderão pedir renovação de bolsa. Diante da redução dos recursos do Programa de Assistência Estudantil, todos deverão se submeter ao novo processo seletivo.
- 9.2.3 Os bolsistas que participaram de processos seletivos anteriores - cuja a composição familiar não tenha sido alterada - poderão utilizar-se desta documentação. Os candidatos que se enquadrarem nesta



situação, no momento das inscrições e apresentar os comprovantes de rendimento atualizados. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração informando que o grupo familiar não sofreu alterações (formulário próprio disponível na COTP).

- 9.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- Por solicitação do próprio estudante;
 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- 9.4 O Comitê Gestor Local será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.
- 9.4.1 Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.
- 10. Dos compromissos dos Estudantes contemplados.**
- 10.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:
- Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,
 - Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio e
 - Atender a todas as convocações e as solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local.
- 10.2 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- 11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- 11.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.
- 11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar a Coordenação Técnico Pedagógica do *Campus* para verificar a possibilidade da Instituição auxiliá-lo.
- 11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local, em conjunto com a DIRAE.
- 11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

João Gilberto da Silva Carvalho
Direção Geral IFRJ/CAC
Port. 502/Reitoria-02/04/2013

Diretor Geral do Campus Arraial do Cabo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.

Anexo I

AUXÍLIO	VALOR	DURAÇÃO
MORADIA	R\$ 300,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 12 MESES AO ANO
TRANSPORTE	R\$ 250,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 10 MESES AO ANO
ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 10 MESES AO ANO
DIDÁTICO	R\$ 300,00	COTA ÚNICA POR SEMESTRE

Anexo II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, MAIORES DE 18 ANOS.
- Declaração de imposto de renda de todos os membros da família.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

Observação: PODERÁ SER SOLICITADA DO CANDIDATO A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, MAIORES DE 18 ANOS.

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante (anexo)



Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais.	<ul style="list-style-type: none">- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma (anexo VI) .
Para aposentado	<ul style="list-style-type: none">- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	<ul style="list-style-type: none">- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;- cópia do RG do declarante;- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para Desempregado	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso)- declaração de próprio punho informando que não está trabalhando e não recebe nenhum tipo de benefício (anexo VII).
Para Estagiário	<ul style="list-style-type: none">- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	<ul style="list-style-type: none">- comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda	<ul style="list-style-type: none">- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

(Bolsa Escola, Renda
Minha, Bolsa Família, etc.)

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio; para candidatos que residam com os pais.
- Certidão de casamento dos pais ou comprovante da existência de união estável dos pais, para candidatos que residam com os pais.
- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento (anexo VIII), de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos,

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA DOCUMENTAÇÃO FORMALIZADA	COM NÃO - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo III

MODELO

Termo de Compromisso dos discentes do Programa
de Auxílio Permanência

Eu,....., RG
nº....., CPF nº.....,
aluno (a) do curso de.....,
matrícula nº....., participante do Programa de Auxílio Permanência,
firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,
Campus..... que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
- II - Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III - Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
- IV - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Local e data: _____

Assinatura do servidor do IFRJ: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Formulário para Inscrição de Auxílios -

Informe a opção desejada:

() Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Didático () Auxílio Alimentação

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:	
Campus:		Data de nascimento:	
Curso:		Período:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Cor/Etnia: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda			Sexo: () Mas. () Fem.
RG:		CPF:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável () Viúvo(a) () Outros			
POSSUI FILHOS? () Sim () Não			
Em caso positivo, com quem ficam? _____			
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Endereço do estudante:

Rua:		Nº:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:	

Endereço da família do estudante, caso resida separadamente:

Rua:		Nº:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone fixo:		Telefone celular:	



2. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

a - Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

() Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____

() Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____

() Não trabalho

b - Qual a sua condição de manutenção?

() Sou responsável pelo meu próprio sustento

() Sustentado pelos meus pais

() Sustentado por apenas um dos pais

() Recebo ajuda de parentes

() Tenho bolsa de estudos

() Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

() Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____

() Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.

d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

() Sim. Valor: R\$ _____ De quem? _____

() Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

() Pai e mãe

() Somente um dos pais

() Outro membro do grupo familiar

() O próprio estudante

() Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? () Sim () Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:

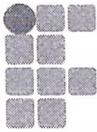
Menos de 1 SM

1 SM

1 a 2 SM

Mais de 2 SM

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E Renda MENSAL:



Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. -AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

A - Sua família recebe algum benefício do governo?

- () Bolsa Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____
() Pensão Alimentícia R\$ _____ () Aposentadoria R\$ _____
() Benefício de Prestação Continuada R\$ _____ -

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a -Você possui o "Rio Card" ou similar?

- () Sim () Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c - Quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____

e -Onde você costuma realizar sua alimentação?



- Em casa
 Em restaurantes.
Qual o gasto mensal? R\$ _____
 Na cantina do IFRJ.
Qual o gasto mensal? R\$ _____
 Outros. Especifique: _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

- a -Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?
- Única onde foi aprovado
 Oferecer ensino gratuito
 Qualidade do curso oferecido
 Proximidade com a residência
 Apoio oferecido
 Possibilidade de continuar em cursos de graduação
 Outros _____
- Possibilidade de contribuir para sociedade
 Por indicação em teste vocacional
 Influência de familiares e/ou terceiros
 Outros _____

- b -Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso:
- Aptidões pessoais
 Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho
 Possibilidades salariais
 Baixa concorrência pelas vagas
 Possibilidade de realização pessoal



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Arraial do Cabo

Responsável pelo atendimento: _____ Rio de Janeiro

____/____/____

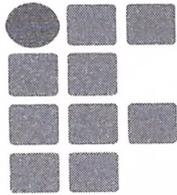
ANEXO VI

Declaração:

Eu, _____
_____, portador de RG nº _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que estou trabalhando
sem vínculo empregatício, na função de _____ e
recebo aproximadamente _____ por mês.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, ____/____ de 20____.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

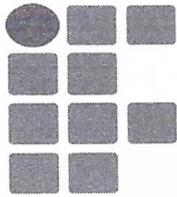
Campus Arraial do Cabo

ANEXO VII

Declaração:

Eu, _____
_, portador do RG nº _____ e do CPF n
º _____, declaro para os devidos fins que não estou
trabalhando atualmente e não recebo nenhum tipo de rendimento.

Por ser verdade, firmo o presente.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Arraial do Cabo

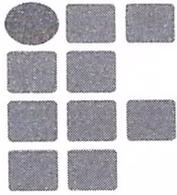
Arraial do Cabo, ____/____/____ de 20____.

ANEXO VIII

Declaração:

Eu, _____
_, portador do RG nº _____ do CPF n
º _____, declaro para os devidos fins que sou isento de fazer
Declaração de Imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo o presente.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, ____/____ de 20__.
